



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Gisele de Lima Assis	Matrícula: 1901
E-mail: semec.araponga@gmail.com	Telefone: (31) 3058-2713

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação visa à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro-ônibus, placa PYH3386, com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga/MG.

O veículo em questão é utilizado diariamente no transporte de alunos da rede municipal de ensino, especialmente em rotas da zona rural, estando sujeito a desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que torna indispensável a realização periódica de manutenções, a fim de garantir seu pleno funcionamento, segurança e conformidade com as recomendações técnicas do fabricante.

O micro-ônibus é essencial para assegurar o acesso dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a continuidade do serviço público educacional, a redução da evasão escolar e o cumprimento do dever constitucional do Município quanto à oferta do transporte escolar adequado e seguro.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam executados de forma técnica e adequada, com utilização de peças e materiais compatíveis, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade do veículo, a continuidade do transporte escolar e evitando interrupções que possam comprometer o calendário letivo e o atendimento aos alunos da rede municipal.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo (IVECO WAYCLASS 70617 – PLACAS PYH3386 – ANO 2016) com fornecimento de insumos/materiais e mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga/MG.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIDADE
• TIPO: IVECO WAYCLASS 70617 • MARCA: IVECO • ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 • NÚMERO DA PLACA: PYH3386 • COMBUSTÍVEL: DIESEL • SECRETARIA USUÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	TROCA DE ÓLEO FILTRO	SERVIÇO	1
	2	TROCA DE BUXA DE AMORTECEDOR E SOLDA	SERVIÇO	1
	3	MANUTENÇÃO EM FREIOS	SERVIÇO	4
	4	ÓLEO DIFERENCIAL	UNIDADE	1
	5	ÓLEO DE CAIXA	UNIDADE	1
	6	RADIADOR	UNIDADE	1
	7	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE RADIADOR	SERVIÇO	1
	8	COLA	UNIDADE	1
	9	FILTRO DE AR AGRAKE/VECO	UNIDADE	1
	10	FILTRO DIESEL IVECO DAYLE 35/45/55/70	UNIDADE	1
	11	FILTRO DE ÓLEO DUCATO JUMPER 3.009 I. DARLY08	UNIDADE	1
	12	ÓLEO 15W40 20L	UNIDADE	1
	13	BUCHA AMORT DIANT IVECO	UNIDADE	1
	14	LONA DE FREIO DARLY	UNIDADE	1
	15	PASTILHA DE FREIO D IVEDCO 70C 1670C17	UNIDADE	1
	16	ENGRAXAMENTO	SERVIÇO	1

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro-ônibus, placa PYH3386, incluindo o fornecimento de insumos, peças, materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas do fabricante e boas práticas de manutenção automotiva.

A execução será realizada de forma programada ou conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o adequado funcionamento do veículo, a segurança dos usuários e a continuidade do serviço de transporte escolar, observadas as recomendações técnicas do fabricante.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

- **Agendamento:** Os serviços serão realizados mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o planejamento adequado das manutenções e minimizando impactos na rotina do transporte escolar.
- **Local de execução:** Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa contratada ou em local previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que possua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

condições técnicas adequadas para a realização das manutenções.

- **Fornecimento de insumos e mão de obra:** A contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, componentes e mão de obra necessários para a execução completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observando as especificações do fabricante e a compatibilidade dos itens utilizados.
- **Prazos:** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação.
- **Substituição e conformidade:** Caso seja constatada falha, defeito ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá corrigir ou substituir qualquer serviço ou peça em até **02 (dois) dias úteis**, sem ônus adicional para o Município.

4.3. DO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente nomeados como Fiscal e Gestor do Contrato, que verificarão o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos insumos e peças fornecidos.

Os serviços somente serão considerados concluídos e aprovados após a verificação da execução integral da manutenção preventiva e/ou corretiva, bem como a apresentação de relatório ou ordem de serviço detalhando os procedimentos realizados, assegurando que o veículo esteja em condições adequadas de operação, segurança e uso no transporte escolar.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 29 de janeiro de 2026

Gisele de Lima Assis
Secretaria Municipal de Educação